

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No décimo primeiro dia do mês de junho do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000002907-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 14/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e ar condicionados por demanda, com fornecimento e troca de peças, acessórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como transferência de aparelhos, quando necessário, com garantia de todos os serviços, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000003182-9(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 38/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000002473-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, cujo objeto é a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 11370.6580001/23-001, componente "Requalifica UBS - Construção", para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0010.000000382-0(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo de prazo ao contrato nº 51/2023, cujo objeto é a prestação de serviços para contratação de pessoal de suporte, bem como de equipamentos para manutenção das atividades e para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
5. 2025.0001.000001486-6(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 59/2022, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Av. Lourival Batista, nº 1.713, Colônia Pintos, São Cristóvão/SE para sediar a diretoria de transporte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
6. 2025.0016.000000410-3(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº48/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "São João da Tradição" edição 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
7. 2025.0016.000000408-1(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº46/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "São João da Tradição" edição 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
8. 2025.0016.000000403-0(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº43/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "São João da Tradição" edição 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
9. 2025.0016.000000393-0(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 38/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "São João da Tradição" edição 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
10. 2025.0016.000000362-0(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 32/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "São João da Tradição" edição 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
11. 2025.0016.000000414-6(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 49/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "São João da Tradição" edição 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
12. 2025.0016.000000399-9(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 40/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "São João da Tradição" edição 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
13. 2025.0016.000000415-4(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 45/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "São João da Tradição" edição 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
14. 2025.0016.000000398-0(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 41/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "São João da Tradição" edição 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
15. 2025.0016.000000404-9(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 44/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "São João da Tradição" edição 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
16. 2025.0016.000000417-0(FUMCTUR): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a inexigibilidade nº 51/2025, cujo objeto é a contratação de apresentação artística para o evento "São João da Tradição" edição 2025, para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000002907-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06040007; 06040003; 06040002; 06040004 do dia 04/06/2025, manifestação técnica CGM nº 416/2025, parecer jurídico nº 776/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000003182-9(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06110008 do dia 11/06/2025, manifestação técnica CGM nº 432/2025, parecer jurídico nº 820/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000002473-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06110009 do dia 11/06/2025, manifestação técnica CGM nº 436/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0010.000000382-0(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05280002 do dia 28/05/2025, manifestação técnica CGM nº 385/2025, parecer jurídico nº 741/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0001.000001486-6(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06110004 do dia 11/06/2025, manifestação técnica CGM nº 433/2025, parecer jurídico nº 818/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0016.000000410-3(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06040002 do dia 04/06/2025, manifestação técnica CGM nº 412/2025, parecer jurídico nº 803/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0016.000000408-1(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06040003 do dia 04/06/2025, manifestação técnica CGM nº 413/2025, parecer jurídico nº 802/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0016.000000403-0(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06040007 do dia 04/06/2025, manifestação técnica CGM nº 415/2025, parecer jurídico nº 783/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0016.000000393-0(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06040005 do dia 04/06/2025, manifestação técnica CGM nº 409/2025, parecer jurídico nº 775/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0016.000000362-0(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06040001 do dia 04/06/2025, manifestação técnica CGM nº 419/2025, parecer jurídico nº 826/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0016.000000414-6(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06040003 do dia 06/06/2025, manifestação técnica CGM nº 424/2025, parecer jurídico nº 824/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0016.000000399-9(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06050002; 06050001 do dia 05/06/2025, manifestação técnica CGM nº 431/2025, parecer jurídico nº 782/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2025.0016.000000415-4(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06060001 do dia 06/06/2025, manifestação técnica CGM nº 427/2025, parecer jurídico nº 815/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2025.0016.000000398-0(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06040006 do dia 06/06/2025, manifestação técnica CGM nº 410/2025, parecer jurídico nº 778/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
15. 2025.0016.000000404-9(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06100005 do dia 10/06/2025, manifestação técnica CGM nº 421/2025, parecer jurídico nº 787/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
16. 2025.0016.000000417-0(FUMCTUR): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06060004 do dia 06/06/2025, manifestação técnica CGM nº 425/2025,

parecer jurídico nº 825/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário de Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva